

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Wagner Ramos Coautor(es): Dep. Saturnino Masson</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 613/2015, Mensagem nº 62/2015, Lei Orçamentária Anual – LOA 2016, no Órgão: 21.601 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, a seguinte proposta:

Art. 1º - Fica aditado no Projeto de Lei n.º 613/2015 – Lei Orçamentária Anual 2016, ao Órgão: **21.601 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, Programa 076 – Reordenação de Gestão Estratégica e Participativa do SUS, na ação 3745 – Construção de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, o valor de **R\$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais), para a Região VIII - Oeste, conforme Anexo I.

Art. 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de Recursos do Órgão: 21.601 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, Programa 076 – Reordenação de Gestão Estratégica e Participativa do SUS, da ação 2545 – Desenvolvimento da função reguladora do SUS, o valor de **R\$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais), no 9900 - Estado, conforme Anexo II.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Novembro de 2015

Wagner Ramos
Deputado Estadual

Saturnino Masson
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa atender não só um sonho do município de Tangará da Serra (cidade pólo) e toda região, mas também uma necessidade extrema, onde centenas de milhares de pessoas passam por dificuldades decorrentes a deficiência no atendimento à saúde.

Atualmente o município de Tangará da Serra além de atender toda sua população que já não é pouca, ainda é responsável por dezenas de outros municípios, como; Nova Olímpia, Denise, Arenápolis, Nortelândia, Nova Marilândia, nova Maringá, Porto dos Gaúchos, Santo Afonso, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo, Sapezal, Brasnorte, Juína, Castanheira entre outros.

É válido ressaltar que essa região desbeneficiada é muito grande e necessita de atenção especial, sendo que outras regiões do Estado já estão bem providas, como na região decorrente à BR-163 onde os municípios de Alta Floresta, Colíder, Sorriso, Sinop, Peixoto e Lucas do Rio Verde possuem hospitais regionais, sendo que tem município que fica menos de cem quilômetros de distância um do outro.

Devido essa enorme sobrecarga no sistema de saúde, essa população fica totalmente prejudicada afetando diretamente o atendimento e o tratamento de doenças, fato estes onde muitas vidas são ceifadas, muitas vezes por coisas simples.

E é por estas razões que apresentamos o presente projeto a LOA, visando assegurar o início das obras do Hospital Regional em Tangará da Serra, na ordem de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).
t-weight:normal">R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), no 9900 - Estado, conforme Anexo II.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Novembro de 2015

Wagner Ramos
Deputado Estadual

Saturnino Masson
Deputado Estadual